

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Aditamento n.º 64/2004 de 3 de Agosto de 2004

Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação de Golfe dos Açores destinado ao apoio para o desenvolvimento das suas actividades;

Considerando que razões de carácter logístico, nomeadamente de reorganização orçamental, alteraram responsabilidade de financiamento;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º.4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação de Golfe dos Açores, adiante designada por AGA ou segundo outorgante, devidamente representada por Francisco Arnaldo Guedes Castanheira Botelho, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1ª.

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 4ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 4ª

Disponibilização das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Fundo Regional do Desporto e do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 3 "Promoção e Formação".

18 de Junho de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, Rui Alberto Gouveia dos Santos. - O Presidente da Associação de Golfe dos Açores, Francisco Arnaldo Guedes Castanheira Botelho.